

**SÚMULA 270ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	20 de abril de 2023, quinta-feira	HORÁRIO:	9h às 12h
LOCAL:	Sede do CAU/RS – Rua Doa Laura, nº 320, 15º andar, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.		

PARTICIPANTES:	Fábio Müller	Coordenador
	Ingrid Louise de Souza Dahm	Coordenadora Adjunta
	Silvia Monteiro Barakat	Membro
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Fábio André Zatti	Membro suplente
ASSESSORIA:	Jaime Leo Ricachenevsky	Assessor Jurídico
	Karla Riet	Assessora Técnica
SECRETARIA:	Danuzia Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

**1. Verificação de quórum**

Presenças	Estão presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Rafael Ártico solicitou a convocação de seu suplente.
-----------	--

**2. Aprovação da súmula da 269ª Reuniões Ordinária**

Discussão	A súmula da 269ª Reunião Ordinária não foi encaminhada em tempo hábil por esse motivo não pode ser votada. Será encaminhada com contribuições da conselheira Gislaine juntamente com a súmula desta reunião.
-----------	--

**3. Apresentação da pauta e extrapauta**

É mantida a pauta previamente enviada e acrescentados os itens 6.1 e 6.2 como extra pauta.
--

**4. Comunicações**

Discussão	O coordenador informa da campanha 'descomplica ética' cujo vídeo de lançamento foi publicado nas redes sociais, bem como as 'doses de ética'. Ele sugere que podem ser feitos <i>cards</i> sobre as questões éticas relativas ao patrimônio público. A conselheira Ingrid menciona sobre a exigência de RRT de execução pelas Prefeituras, o que foi comentado na reunião passada. E ela reitera que a comissão ficou de elaborar um pouco mais o texto para o Perguntas e Respostas. A assessora técnica informa que já foi aprimorado o texto e que foi encaminhado à comunicação. A conselheira Gislaine questiona quem vai ao seminário do CAU/BR, em Florianópolis, considerando a deliberação da CED para o envio de representação. E o coordenador informa que não vai ter representante da CED, pois o seminário do CAU/BR coincide com o evento 'Rumos da Arquitetura' do CAU/RS, que será na região de Santa Maria, Santa Cruz e Santana de Livramento. A assessora técnica Karla e as conselheiras Gislaine, Silvia e Ingrid lamentam não ter sido oportunizada a participação da CED-CAU/RS no seminário do CAU/BR. Acreditam que, ao menos, a assessoria técnica e jurídica poderiam ter participado. O coordenador reitera que nem sempre todos os CAU/UF's estão presentes em todos esses seminários do CAU/BR. De qualquer forma, ele menciona que a CED-CAU/RS se fará presente nos próximos eventos do CAU/BR.
-----------	--

**5. Ordem do Dia**

--



<b>5.1.</b>	<b>Deliberação sobre alteração na Portaria nº 06/2023 - Audiências de Conciliação</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relatora</b>	Comissão
<b>Discussão</b>	Tendo em vista que não ficou claro, na súmula anterior, que a deliberação deveria ser elaborada pelo assessor jurídico, o assunto será repautado para a próxima reunião, quando será trazida a minuta da deliberação.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar
<b>5.2.</b>	<b>Entrega de Ofício de Advertência Reservada – 11h</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relatora</b>	Comissão
<b>Discussão</b>	<p>Foi realizada a entrega do ofício de Advertência Reservada através de reunião agendada no <i>Teams</i>. A entrega foi realizada pelo coordenador da CED. Houve manifestação da parte denunciada, e esclarecimentos pelo coordenador. Outrossim, registre-se que o coordenador da CED-CAU/RS e demais conselheiros acham importante que as próximas entregas de ofício sejam compartilhadas por todos, utilizando-se a tela central, o que teria sido feito, anteriormente, pela assessora operacional Sabrina. Ele solicita, por fim, que haja uma melhor organização e preparo da reunião de entrega.</p> <p>Registre-se que houve problema técnico, pois haviam duas reuniões agendadas em mesmo horário e pela mesma pessoa, no caso, a assistente de atendimento e fiscalização Danuza, o que pode ter sido a causa, ficando as reuniões atreladas, de alguma forma. Contudo as duas reuniões foram realizadas em momentos distintos, não tendo sido até o momento identificado nenhum prejuízo para a parte denunciada. Na reunião de entrega de ofício tinham sido incluídos como participantes: a assessora operacional Danuza, o e-mail convocações, o assessor operacional Fábio e o conselheiro Fábio Müller. Importante, também, registrar que não houve vazamento de som da reunião da CED-CAU/RS. As presenças ficaram registradas na lista de presença emitida pelo <i>Teams</i>, o que comprova a participação da denunciada apenas na reunião de entrega de ofício. Fica a sugestão da assessora operacional que na próxima reunião que tiver entrega de ofício, haja colaboração do assessor operacional Fábio Luís Müller, para dividir a tarefa e, com isso, talvez, ajudar a evitar problemas no <i>Teams</i>.</p>
<b>Encaminhamento</b>	Encaminhar ofício declaratório por e-mail à denunciada.
<b>5.3.</b>	<b>Análise de Processos</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Ingrid Louise de Souza Dahm
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.159.186/2020. Fase de admissibilidade.</b> A relatora apresentou seu parecer de admissibilidade. A comissão debate a respeito e acata a decisão.
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação da CED-CAU/RS nº 034/2023: aprovada pela unanimidade dos presentes.
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Ingrid Louise de Souza Dahm
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.430.442/2021. Fase de admissibilidade.</b> Emitir parecer de admissibilidade.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional



<b>Relatora</b>	Sílvia Monteiro Barakat
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 991.661/2019. Fase de Instrução.</b> Apresentar Relatório e Voto.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Sílvia Monteiro Barakat
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 926.038/2019. Fase de Instrução.</b> Apresentar Relatório e Voto.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Fábio Müller
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 943.530/2019. Fase de instrução.</b> Apresentar Relatório e Voto.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Gislaine Vargas Saibro
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.054.014/2020. Fase de Instrução.</b> Apresentar Relatório e Voto.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Fábio Müller
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 830.833/2019. Fase de instrução.</b> Apresentar Relatório e Voto.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Fábio Müller
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.682.922/2023. Fase de admissibilidade.</b> O relator apresenta seu parecer de admissibilidade, os conselheiros analisam e debatem a respeito, acatando a decisão.
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação da CED-CAU/RS nº 035/2023: aprovada por unanimidade.
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Fábio Müller
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.498.013/2022. Fase de admissibilidade.</b> O relator apresenta o caso à comissão. A comissão e a assessora técnica Karla debatem a respeito da situação. O relator faz alguns apontamentos e conclui a análise de requisitos com determinação de manifestação prévia e diligências.
<b>Encaminhamento</b>	A parte será intimada para manifestação prévia e a assessoria operacional vai encaminhar as diligências conforme determinado na análise de requisitos.
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Fábio André Zatti
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.567.661/2022. Fase de admissibilidade.</b> Apresentar despacho de análise de Requisitos ou Parecer de Admissibilidade. O relator, verificando que não há necessidade de manifestação prévia ou diligências, solicita que a denúncia seja repautada para apresentar parecer de admissibilidade.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar



<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Fábio André Zatti
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.628.512/2022. Fase de admissibilidade.</b> Apresentar despacho de análise de Requisitos ou Parecer de Admissibilidade. O relator, verificando que não há necessidade de manifestação prévia ou diligências, solicita que a denúncia seja repautada para apresentar parecer de admissibilidade.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar
<b>6. Extrapauta</b>	
<b>6.1. Análise de Processos</b>	
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Sílvia Monteiro Barakat
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.256.911/2021. Fase de instrução.</b> Apresentar despacho saneador. Considerando que, após tentativa de intimação 'in loco' pela fiscalização, tem-se a notícia que o denunciado teria falecido. Diante disso, a relatora determina diligência à fiscalização para que se junte comprovação.
<b>Encaminhamento</b>	Aguardar diligência da fiscalização.
<b>6.2. Perguntas e Respostas – Tabela de Honorários e Regra 5.2.6 do Código de Ética</b>	
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Membros
<b>Discussão</b>	A conselheira Gislaïne esclarece ao coordenador que a questão sobre honorários foi levantada na última reunião. A comissão debate a respeito. Todos constatam que não há Resolução do CAU/BR a respeito de obrigatoriedade de uso de tabela, e a conselheira Gislaïne menciona que a tabela de honorários é indicativa. O assessor jurídico Jaime menciona sobre um material disponível do CAU/RS que menciona que não é obrigatório seguir a tabela, que é orientativa. A comissão verifica que a pergunta poderia ser: 'se é recomendada a utilização da tabela de honorários' em vez de perguntar se é 'obrigatório utilizar a tabela de honorários'. O coordenador Fábio menciona que o Código de Ética contém regras que transitam entre ética e exercício profissional. Dessa forma, ele menciona que, talvez, o assunto de honorários seja uma questão que não tem tanto a ver com a ética. Ele menciona que existe recomendação no Código de Ética sobre honorários, mas não, uma regra. A assessora técnica Karla reitera que seria importante colocar a pergunta nos termos propostos pelo coordenador Fábio, sugerindo que conste se é 'recomendado' utilizar a tabela de honorários. A comissão debate a respeito e todos concordam que pode ser colocada uma questão de caráter informativo, sem citar infrações, pois não cabem, no sentido de que é recomendável seguir a tabela. E, ao mesmo tempo, mencionar que é necessário ter precaução ao fixar honorários para que não fiquem muito aquém do que estiver estipulado em tabela, sob pena de, neste caso, incorrer em infração ética. A assessora técnica e o assessor Jaime ficaram de concluir a pergunta e a resposta.
<b>Encaminhamento</b>	Elaborar a pergunta e resposta e trazer na próxima reunião. Repautar para 11/05/2023.

**7. Definição da pauta da próxima reunião**

<b>Assunto</b>	<b>Análise de processos</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS



<b>Assunto</b>	<b>Deliberação sobre alteração na Portaria nº 06/2023 - Audiências de Conciliação</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS

<b>8. Verificação de quórum – encerramento</b>	
<b>Presenças</b>	A reunião encerra às 12h00min com os(as) participantes acima nominados(as).

**FÁBIO MÜLLER**  
Coordenador da CED-CAU/RS

**Danuza Daudt**  
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS